

# PLANO DE RETOMADA GRADUAL E CONTROLADA DAS VISITAS NO SISTEMA PRISIONAL

Secretaria da Administração Penitenciária – SEAPEN  
Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE



**NOVAS FAÇANHAS**

NA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

# OBJETIVO

---

Definir critérios e procedimentos para a retomada das visitas no sistema prisional.





# ORIENTAÇÕES GERAIS

# DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL



VISITAS VIRTUAIS ✓

VISITAS PRESENCIAIS ✗

VISITAS ÍNTIMAS ✗



VISITAS VIRTUAIS ✓

VISITAS PRESENCIAIS ✗

VISITAS ÍNTIMAS ✗



VISITAS VIRTUAIS ✓

VISITAS PRESENCIAIS ✓

VISITAS ÍNTIMAS ✗

 1  
 1 hora  
 1/mês



VISITAS VIRTUAIS ✓

VISITAS PRESENCIAIS ✓

VISITAS ÍNTIMAS ✗

 1  
 2 horas  
 1/mês

 1  
 1 hora  
 1/mês



# DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

## RETOMADA



As visitas presenciais estão autorizadas nos estabelecimentos que estiverem localizados em regiões que permanecerem pelo menos duas semanas em bandeira laranja ou amarela e que apresentarem período igual ou superior a 14 dias sem contaminação por COVID-19, comprovada por teste RT-PCR, em pessoas presas que não estejam em quarentena preventiva nas áreas de triagem/isolamento.

O critério de permanência por duas semanas na bandeira também deverá ser observado na estipulação dos protocolos definidos neste plano.



# DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

## SUSPENSÃO



Em caso de detecção de surto (2 pessoas detectadas por RT-PCR), a pessoa presa e seus contactantes terão as visitas **IMEDIATAMENTE SUSPENSAS**, até a decretação do seu fim (14 dias sem nova detecção por RT-PCR). A suspensão é destinada apenas à menor área em que for possível isolamento de corte (cela – galeria – pavilhão e estabelecimento).



Estabelecimentos localizados em regiões onde houver agravamento da pandemia, resultando em retorno à bandeira vermelha, terão as visitas **SUSPENSAS** após 2 semanas nesta condição.



# DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

## VISITA ÍNTIMA

A visita íntima ocorrerá depois da sexta semana consecutiva da região em bandeira amarela, desde que no período o estabelecimento prisional não apresente nenhum caso detectado pelo teste RT-PCR nas áreas de vivência.



A pessoa presa que optar pela visita íntima não terá direito a receber social presencial na mesma oportunidade.


A duração da visita íntima é de uma hora.

Fica vedada a visita íntima às pessoas presas em quarentena preventiva nas áreas de triagem/isolamento.




# DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

## SUSPENSÃO À VISITA ÍNTIMA



Em caso de detecção de surto (2 pessoas detectadas por RT-PCR), a pessoa presa e seus contactantes terão as visitas **IMEDIATAMENTE SUSPENSAS**, até a decretação do seu fim (14 dias sem nova detecção por RT-PCR). A suspensão é destinada a menor área em que for possível isolamento de coorte (cela – galeria – pavilhão e estabelecimento).



Estabelecimentos localizados em regiões onde houver agravamento da pandemia, resultando retorno às bandeiras laranja ou vermelha, terão as visitas íntimas **SUSPENSAS** após duas semanas nesta condição.





# DISTANCIAMENTO CONTROLADO ADAPTADO AO SISTEMA PRISIONAL

## SIMULAÇÃO (07/10/2020)



25/40

- Penitenciária Estadual de Canoas I as I
- Penitenciária Estadual de Canoas II as II
- Penitenciária Estadual de Canoas III as III
- Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul o Sul
- Penitenciária Modulada Estadual de Osório Osório
- Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro Montenegro
- Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí Ijuí
- Presídio Regional de Passo Fundo ndo
- Presídio Regional de Pelotas otas
- Penitenciária Estadual de Caxias do Sul o Sul
- Penitenciária Estadual do Jacuí acuí
- Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas as
- Cadeia Pública de Porto Alegre egre
- Presídio Estadual de Erechim him
- Penitenciária Modulada de Uruguaiana aiana
- Presídio Regional de Caxias do Sul ul
- Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves alves
- Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas as
- Presídio Estadual de São Jerônimo nimo
- Penitenciária Estadual de Charqueadas as
- Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos atos
- Centro de Triagem de Porto Alegre egre
- Penitenciária Estadual de Porto Alegre egre
- Penitenciária Feminina de Guaíba aíba
- Presídio Feminino Madre Pelletier etier

\* Foram considerados os estabelecimentos do interior com população carcerária acima de 400 presos, bem como a totalidade dos estabelecimentos de regime fechado da região metropolitana.



# PROTOCOLOS

- VISITAÇÃO
- PREPARAÇÃO DO ESPAÇO
- EXCEÇÃO
- VEDAÇÕES

# VISITAÇÃO



As visitas serão realizadas no pátio de sol, coberto ou não coberto, e/ou parlatório, organizadas por galeria, turno e dia de visitação. Em caso de chuva, a visitação poderá ser suspensa.



As visitas presenciais serão intercaladas com as visitas virtuais, quando houver estrutura. O cronograma de visitação deverá contemplar todas as pessoas presas com uma visita no mês, cabendo a estipulação dos dias e horários de visitação aos Diretores dos estabelecimentos.



A duração\* das visitas está vinculada à bandeira estipulada nas duas últimas semanas na região em que se encontra o estabelecimento: 1 hora em bandeira laranja e 2 horas em bandeira amarela.

\*Considera-se o tempo de contato entre visitante e pessoa presa.



É necessário o agendamento prévio com o estabelecimento, que organizará a rotina de visitação conforme o espaço disponível.



# VISITAÇÃO



É permitida a entrada de um visitante por parte de uma pessoa presa. Quando possível a visita íntima, deverá a pessoa presa optar por esta ou pela social.



Todos os visitantes estarão submetidos aos procedimentos previstos na Portaria NT01/2020 para o ingresso no estabelecimento (aplicação de questionário e medição de temperatura).



É obrigatória a utilização de máscaras de proteção individual por pessoas presas e visitantes (estes devem trazer a sua máscara, na cor branca, utilizando-a desde o ingresso no estabelecimento até a saída).



A visitação será monitorada pelos operadores do sistema, de modo a garantir o cumprimento dos protocolos.

# VISITAÇÃO



Os operadores do sistema deverão orientar verbalmente os visitantes sobre os protocolos constantes neste plano.



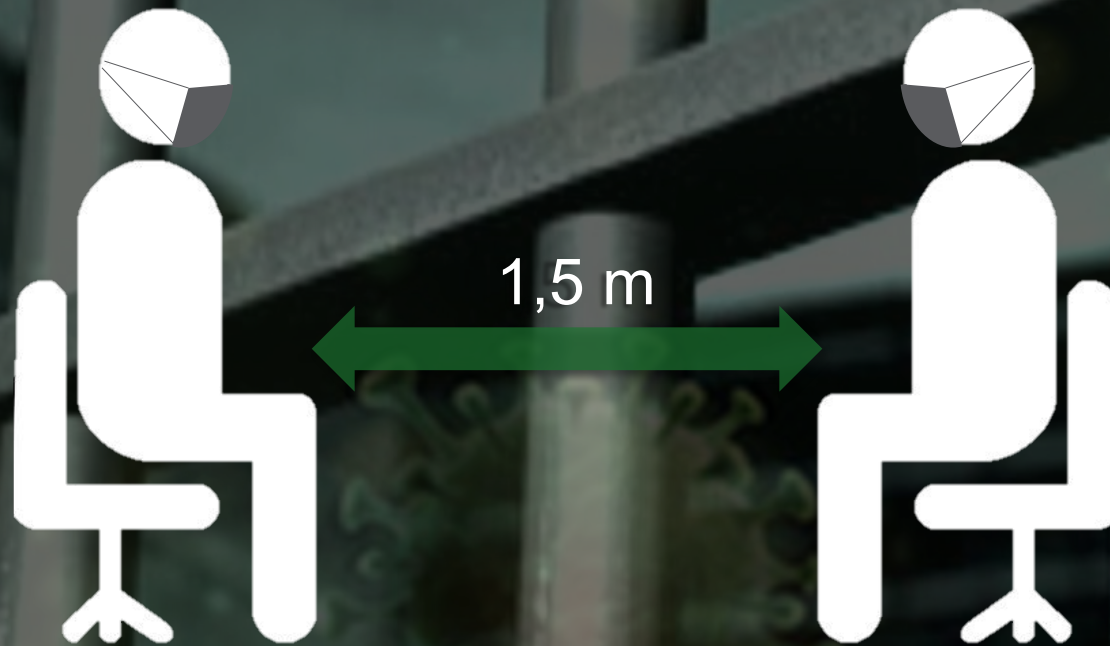
As pessoas presas deverão ser orientadas a lavar suas roupas após a visita.



# PREPARAÇÃO DO ESPAÇO



Disponibilizar cadeiras enfileiradas de um lado para pessoas presas e do outro para visitantes, em distância mínima de 1,5 metros entre as cadeiras, em quaisquer direções.



# PREPARAÇÃO DO ESPAÇO



Disponibilizar pedilúvios na entrada dos estabelecimentos e nos acessos às áreas de vivência.



Fixar cartazes com orientações aos visitantes e pessoas presas sobre o protocolo da retomada de visitas presenciais.



O local da visita (social ou íntima), incluindo as cadeiras, deverá ser higienizado previamente, a cada troca de turno de visitantes, conforme orientação na NT01/2020.



Aplicar marcações no chão em locais de possíveis filas, de modo a garantir a distância mínima de 2,0 metros entre os visitantes.



# EXCEÇÃO



É autorizada a visitação extraordinária, em caráter excepcional, de 1 pessoa por preso em caso de morte de parentes, parentes fora do Estado e doença grave na família.

- O protocolo previsto neste plano aplica-se à visitação extraordinária.





# VEDAÇÕES



É proibido o contato físico entre visitante e pessoa presa (exceto quando autorizada visita íntima).



É proibido o ingresso de alimentos no estabelecimento nos dias de visita.



É proibido o ingresso de menores de idade, pessoas com mais de 59 anos, gestantes, indivíduos sintomáticos ou pertencentes ao grupo de risco.



O descumprimento das orientações previstas neste plano implicam **SUSPENSÃO IMEDIATA DA VISITA** por 30 dias. Em caso de reincidência, dobra-se o período de suspensão.

Exceções serão avaliadas pelos gabinetes da Secretaria da Administração Penitenciária e da Superintendência dos Serviços Penitenciários.





Superintendência dos  
Serviços Penitenciários



**NOVAS FACANHAS**

NA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

Secretaria da Administração Penitenciária – SEAPEN  
Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE